

EM nº 00374/2025 MCOM

Brasília, 24 de Junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.001661/2025-98, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6801/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00220/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 18.299, de 5 de junho de 2025, publicada em 18/06/2025, que transfere a permissão outorgada à Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 03.926.374/0001-20, por meio Portaria nº 341, de 19 de março de 2002, publicada em 25 de março de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 401, de 2004, publicado em 13 de agosto de 2004, para a DDC Atividades e Consultoria Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 40.581.346/0001-45, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50404144209, no município de Prados, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para científicação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/76c0ab2a-90af-4c5a-b99d-9e51a1226354>

76c0ab2a-90af-4c5a-b99d-9e51a1226354